

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.356, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 45/2017/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Revisão Administrativa CEBAS nº 71010.001521/2003-64, resolve:

Art. 1º. MANTER o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social -CEBAS, da Obra Social e Assistencial Nossa Senhora Auxiliadora, com sede em São José dos Campos/SP, CNPJ nº57.539.322/0001-20, deferido nos autos do processo nº 71010.001521/2003-64, pela Resolução nº 159, de 20 de setembro de 2007, publicada no DOU de 02 de outubro de 2007, relativo ao período de 02/10/2007 a 01/10/2010, em estrita observância ao disposto no artigo 54 da lei 9.784/1999

Art. 2º Arquivar o processo de Revisão Administrativa, instaurado pela [Portaria nº 769, de 16 de dezembro de 2014](#), publicada no DOU de 17 de dezembro de 2014,

Art. 3º. Cientifique-se Obra Social e Assistencial Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 244, de 21.12.2017 Seção 1 página 149)